

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 5046001-32.2019.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE RUX ANDAIMES LIMITADA, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Síndico, nos autos do processo de falência em epígrafe comunicar seu ciente quanto aos termos do r. despacho contido no evento 209.

1. Na petição do evento 201 o arrematante comprova o pagamento do valor de R\$ 21.000,00, razão pela qual manifesta ciência.

2. Outrossim, na peça do evento 207 o arrematante informa a impossibilidade de transferência dos veículos arrematados em razão de gravames existentes nos veículos.

Informa, ainda, que não foi expedida carta de arrematação em relação ao reboque arrematado.

Assim, concorda com o pleito do arrematante para que sejam levantadas as restrições, bem como para que seja expedida carta de arrematação do reboque.

3. Na petição de evento 203 o Leiloeiro postula pela homologação das avaliações e datas para realização de leilão dos demais bens arrecadados e que ainda não foram alienados.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dessa forma, informa que não se opõe à homologação das avaliações bem como das datas para realização do leilão.

Diante do exposto requer:

- a) A expedição de carta de arrematação do reboque;
- b) Determinado o levantamento das restrições sobre os veículos arrematados;
- c) A homologação das avaliações apresentadas pelo leiloeiro, bem como das datas para realização do leilão;

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914